

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS

CNPJ sob o nº 33.046.142/0001-49

### PROPOSTA DA ADMINISTRADORA -ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº **59.281.253/0001-23**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BTG PACTUAL SHOPPINGS**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.046.142/0001-49 (“Fundo”), vem, por meio da presente, informar V.Sa. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme enviada aos Cotistas na presente data, a qual tem como Ordem do Dia deliberar sobre:

- (i) a distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no segundo semestre de 2023, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/1993. A retenção dos lucros tem por objetivo o pagamento parcial das obrigações do Fundo, bem como para manutenção de liquidez, conforme o caso.

### PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aceitação da matéria descrita no item (i) da Ordem do Dia da Assembleia, como medida de diligência em relação a possibilidade de reter o valor superior a 5% (cinco por cento), conforme previsto na Lei 9.779/1999, visando reduzir o nível de alavancagem do Fundo, com o pagamento parcial de suas obrigações. Ainda, caso o item seja aprovado, a Administradora esclarece que recolherá o imposto de renda sobre o valor não distribuído de acordo com a tributação de cada cotista.

Dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail [ri.fundoslistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundoslistados@btgpactual.com).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 17 de novembro de 2023

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**